



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
Lei Municipal nº 3.548, de 11 de outubro de 2002

**PORTARIA SME nº 008, de 30 de setembro de 2024.**

Designa representantes para a Gestão de Parceria entre entidade do Terceiro Setor, que atua junto à Secretaria Municipal de Educação de Cruzeiro, para exercício das atribuições prevista em legislação específica.

O Secretário Municipal de Educação de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

**Artigo 1º** Designar servidor de provimento efetivo, abaixo qualificado, para o exercício da função de GESTOR DE PARCERIA junto à entidade do Terceiro Setor – ASSOCIAÇÃO BRAÇOS ABERTOS (ABA), Termo de Colaboração 01/2024 – instituição devidamente conveniada a esta Secretaria Municipal de Educação, sem que tal designação implique ônus de qualquer natureza para o município de Cruzeiro.


§ 1º Fica designada para o exercício da função mencionada no caput desse artigo, a servidora ELISABETE PEREIRA DA CUNHA SOUZA, devidamente registrada nesta municipalidade sob o registro nº 7.689, e portadora do RG nº 19.322.147-0, e CPF nº 159.452.738-56.

§ 2º A servidora municipal supra designada, como estabelecido na legislação vigente, é ocupante de cargo em provimento efetivo, especificamente, do cargo de Professor de Educação Básica I (PEB I), atuante na função de Assistente Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** As atribuições conferidas ao servidor designado para o exercício da função de GESTOR DE PARCERIA serão as previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 – alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

**Artigo 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 30 de setembro de 2024.

  
Alessander Moreira Batista  
Secretário Municipal de Educação